

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
CMACS-FUNDEB
EDITAL**

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério, em cumprimento à Lei Federal 11.494 de 20 de junho de 2007, às Leis Municipais 2.470, de 17 de julho de 2007, e sua alteração, Lei 2505 de 17 de dezembro de 2007, bem como da Portaria do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação n.º 430, de 10 de dezembro de 2008, vêm tornar público que estarão abertas as inscrições para candidatos, no período de 20 à 24 de outubro de 2011 para a eleição de membros dos segmentos de Diretores, Alunos e Pais/Responsáveis de Alunos, com mandato até 15 de novembro de 2013 nos seguintes termos:

CRITÉRIOS:

1. A inscrição para candidatar-se a uma vaga no Conselho será efetivada na respectiva Unidade Municipal de Ensino mediante o preenchimento da ficha de inscrição.
2. Os inscritos em cada segmento específico comporão o respectivo colégio eleitoral.
3. O candidato regularmente inscrito terá direito a voto.
4. Segmento Diretores:
 - 4.1 Para candidatar-se a uma (1) vaga no CMACS-FUNDEB, o diretor efetivo deverá exercer a função de diretor em Unidade Municipal de Educação.
5. Segmento Alunos e Pais/Responsáveis:
 - 5.1 Para candidatar-se a uma (1) vaga no CMACS-FUNDEB o aluno deverá estar matriculado na Unidade Municipal na qual se inscreverá, e ser maior ou emancipado.
 - 5.2 Para candidatar-se a uma (1) vaga no CMACS-FUNDEB o pai/responsável deverá ter seu filho estudando na escola que se inscreverá.
 - 5.3 É vedada a candidatura de alunos, ou pais/responsáveis de alunos, que estejam frequentando o Ciclo II Termo IV da Educação de Jovens e Adultos ou o 9º ano do Ensino Fundamental.
6. Cada Unidade Municipal de Ensino poderá inscrever um ou mais candidatos dos segmentos Pais/Responsáveis e Alunos para candidatar-se a uma vaga no CMACS-FUNDEB.
 - 6.1 A indicação da Unidade não supre o preenchimento da Ficha de Inscrição.
 - 6.3 No ato da inscrição será entregue a cada um dos candidatos um informativo acerca do FUNDEB e a respectiva atribuição dos conselheiros.
7. Em cada segmento a eleição dos conselheiros dar-se-á por voto secreto e maioria simples de voto.
8. Serão eleitos 2 membros para o segmento Diretores, sendo o primeiro mais votado o Titular, e o segundo seu suplente.
9. Serão eleitos 4 membros para o segmento Alunos, sendo o primeiro e segundo mais votados os titulares, e o terceiro e quarto os suplentes.
10. Serão eleitos 4 membros para o segmento Pais/Responsáveis, sendo os dois primeiros mais votados os titulares, e o terceiro e quarto os suplentes.
11. O processo de votação será realizado no período das 10 às 20 horas do dia 25/10/2011, no seguinte endereço:
CAIS Colégio Santista – Rua Sete de Setembro 34 – Vila Nova
12. A apuração ocorrerá imediatamente ao término da votação.
13. Em caso de empate será considerado eleito o candidato mais idoso.
14. Os casos não previstos em Lei ou no presente Edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

**MARIA ALEXANDRA FERREIRA
PRESIDENTE DO CMACS-FUNDEB**